



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 2002, 23 de dezembro de 2009

TÍTULOS	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	140.929.759,78
RECEITA TRIBUTÁRIA	15.811.191,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	42.004,32
RECEITA PATRIMONIAL	1.416.214,37
RECEITA DE SERVIÇOS	14.048.852,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	105.538.261,16
RECEITA DE CAPITAL	20.213.320,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	3.945.926,50
TOTAL	161.103.060,00

Despesa do Município de Alagoinhas, para o exercício de 2010.

O Prefeito Municipal de ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 4º. A arrecadação será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências das APMUL e de outras rendas na legislação em vigor, de acordo com a Portaria do Secretário de Serviços e Manutenção da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário de Serviços e Manutenção da Receita Pública, que aprova esta Lei. Estima-se a Receita Pública do Município de ALAGOINHAS, para o exercício financeiro de 2010, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

CAPÍTULO II

I - O Orçamento Fiscal referente à FIXAÇÃO DA DESPESA ativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 161.103.060,00 (cento e sessenta e um milhões, cento e trinta e sete mil e sessenta e sete reais), abrangendo todos os órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

I - orçamento fiscal em R\$ 118.466.561,70;

II - orçamento da seguridade social em R\$ 42.636.498,30.

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 161.103.060,00 (cento e sessenta e um milhões, cento e três mil e sessenta reais).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

I - por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA LEGISLATIVA	4.877.558,95		4.877.558,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	615.000,00		615.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO	6.842.346,01		6.842.346,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		38.167.068,18	38.167.068,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	13.448.423,01		13.448.423,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	29.265.937,79		29.265.937,79
SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	2.422.891,27		2.422.891,27
PROCURADORIA JURIDICA	735.000,00		735.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	546.347,00		546.347,00
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	23.549.678,50		23.549.678,50
GABINETE DO PREFEITO	1.095.000,00		1.095.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	8.296.256,25		8.296.256,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.469.430,12	4.469.430,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	10.948.678,33		10.948.678,33
SEC. MUN. DE DESENV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE	3.961.371,48		3.961.371,48
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	650.000,00		650.000,00
SUPERINT. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	1.633.490,15		1.633.490,15
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMEN	358.402,96		358.402,96
ASSES. ESPECIAL DE EST. E INTEG. INTERSETORIAL	230.000,00		230.000,00
COORD. ESPECIAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR	300.000,00		300.000,00
GERÊNCIA ESPECIAL DE PROJETOS	500.000,00		500.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	7.981.380,00		7.981.380,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.800,00		208.800,00
TOTAL GERAL	118.466.561,70	42.636.498,30	161.103.060,00

II - por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	4.877.558,95		4.877.558,95
ESSENCIAL À JUSTIÇA	735.000,00		735.000,00
ADMINISTRAÇÃO	25.535.025,09		25.535.025,09
DEFESA NACIONAL	50.000,00		50.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.469.430,12	4.469.430,12
SAÚDE		38.167.068,18	38.167.068,18
TRABALHO	40.000,00		40.000,00
EDUCAÇÃO	29.265.937,79		29.265.937,79
CULTURA	1.429.891,27		1.429.891,27
URBANISMO	18.530.872,56		18.530.872,56
HABITAÇÃO	2.768.920,00		2.768.920,00
SANEAMENTO	23.174.658,90		23.174.658,90
GESTÃO AMBIENTAL	836.091,15		836.091,15
AGRICULTURA	971.651,19		971.651,19
INDUSTRIA	86.622,50		86.622,50
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.221.918,60		1.221.918,60
ENERGIA	421.004,92		421.004,92
TRANSPORTE	96.228,78		96.228,78
DESPORTO E LAZER	235.000,00		235.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	7.981.380,00		7.981.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

III - por órgãos e fontes:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA		208.800,00		208.800,00
TOTAL GERAL	DISCRIMINAÇÃO	118.466.561,70	42.636.498,30	161.103.060,00
CÂMARA LEGISLATIVA				4.877.558,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				615.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				6.842.346,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				38.167.068,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA				13.448.423,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				29.265.937,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				2.422.891,27
PROCURADORIA JURÍDICA				735.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				546.347,00
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				23.549.678,50
GABINETE DO PREFEITO				1.095.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				8.296.256,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				4.469.430,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				10.948.678,33
SEC. MUN. DE DESENV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE				3.961.371,48
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				650.000,00
SUPERINTENDÊNCIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO				1.633.490,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				358.402,96
ASSESSORIA ESPECIAL DE EST. E INTEG. INTERSETORIAL				230.000,00
COORD. ESPECIAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR				300.000,00
GERÊNCIA ESPECIAL DE PROJETOS				500.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				7.981.380,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				208.800,00
TOTAL				161.103.060,00

CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

- a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
- b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
- c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, até o limite de 50 % (cinquenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.
- d) decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no inciso III, art. 5º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, de 4 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2010.

Gabinete do Prefeito do Município de Alagoinhas, em 23 de dezembro de 2009.

PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA
Prefeito